



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.484 DE 30 DE ABRIL DE 2004.**  
(Vereador: José Onério da Silva)

Aut. Nº	44/04
P.L. Nº	49/04 233/04
Publ.:	14/05/04

**“Denomina Therezinha Sarain Escodro logradouro público do loteamento Jardim Bela Vista”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 13 (treze) do loteamento Jardim Bela Vista passa a denominar-se **“RUA THEREZINHA SARAIN ESCODRO”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

